

EDITAL 2019.1

**DE SELEÇÃO PARA MEMBROS DO GRUPO DE
ESTUDOS DE NEUROPSICOLOGIA – GENPSI**



GENPSI

**Grupo de Estudos em Neuropsicologia
Oeste do Pará**

CAPÍTULO I: O QUE É O GENPSI?

Este Grupo é o instrumento que permite a formalização dos projetos de estudos e pesquisas, o estímulo à produção, apresentação e publicação de trabalhos acadêmicos. Suas atividades estão voltadas para:

- I. Neurociência e o comportamento humano;
- II. Psicologia da saúde e Análise do Comportamento;
- III. Investigação sobre Comportamento animal;
- IV. Neuropsicologia e desenvolvimento atípico humano.

CAPÍTULO II: DAS ATRIBUIÇÕES E OBJETO DO GENPSI:

- I. Organizar e formalizar estudos sobre neuropsicologia e saúde mental;
- II. Acompanhar as atividades e os resultados do grupo de estudo;
- III. Estimular a publicação de trabalhos e a participação em eventos em psicologia e áreas transversais.

CAPÍTULO III: DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O GENPSI

- I. Realizar, e obter média igual ou superior a 6,0 (seis), avaliação escrita sobre a temática da neuropsicologia, tendo como base os textos indicados no anexo I deste edital.

CAPÍTULO IV: INSCRIÇÃO

- I. As inscrições se iniciam no dia 8 de abril de 2019, encerrando-se no dia 15 de abril de 2019;
- II. A inscrição deve ser feita pelo link: <https://forms.gle/k6RA5EKEgmQ63hzs7>;
- III. Deverão ser informados: nome completo; telefone; semestre atual; turno; e, e-mail atual.

CAPÍTULO IV: SELEÇÃO

- I. Os inscritos realizarão uma prova escrita no dia 20 de abril de 2019 às 10 horas da manhã;
- II. Os inscritos passarão por uma entrevista que será realizada no dia 23 de abril de 2019, às 16h, na sala 4.
- III. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 22 de abril de 2019, nos murais do IESPES, na página oficial e nas redes sociais do GENPSI;
- IV. Neste semestre letivo, serão destinadas (5) cinco vagas oficiais aos alunos dos cursos de graduação em Psicologia, a fim de aproveitamento de horas complementares, o que não impede, porém, a frequência de pesquisadores não oficiais.

CAPÍTULO V: DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador/orientador do grupo ou, diante da limitação deste, o coordenador/orientador adjunto assume, ainda em ausência, a coordenação do Curso de Psicologia do IESPES responde, de acordo com o que dispõe o seu Regimento Geral;

- II. Em caso de dúvidas entre em contato conosco pela email genpsiespes@gmail.com;
- III. O presente edital entra em vigor na presente data.

Santarém, 05 de abril de 2019.



Profa Ms Maelly Larissa Mendes Pantoja
Coordenadora/orientadora do GENPSI



Profa Edilmara Patrícia Rocha
Coordenadora do Curso de Psicologia do
Instituto Esperança de Ensino Superior